

vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações JARI/DETRAN-MG, julgou na data de 24 de julho de 2012 o recurso abaixo especificado, proferindo a seguinte decisão: Recurso CNH. Nº 3783/12/2ªJARI/DETRAN-MG Processo nº: 1308727/2011 Recorrente: WASHINGTON GUILHERME DA SILVA Resultado: NÃO PROVIDO Importante: Das decisões da 2ª JARI cabem recursos, tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação no Órgão Oficial do Estado, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, em Belo Horizonte, 26 de julho de 2012 – Rosângela da Silva - Secretária Geral da JARI- Visto: Andréa Mendes de Souza Abood – Presidente da Segunda JARI/DETRAN/MG.

Segunda Junta Administrativa de Recursos de Infrações “Boletim Informativo” Nos termos e conformidade com os dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações JARI/DETRAN-MG, julgou na data de 23 de julho de 2012 o recurso abaixo especificado, proferindo a seguinte decisão: Recurso CNH. Nº 3784/12/2ªJARI/DETRAN-MG Processo nº: 523624/2010 Recorrente: JOSÉ HUMBERTO SILVA Resultado: NÃO PROVIDO Importante: Das decisões da 2ª JARI cabem recursos, tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação no Órgão Oficial do Estado, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, em Belo Horizonte, 26 de julho de 2012 – Rosângela da Silva - Secretária Geral da JARI- Visto: Andréa Mendes de Souza Abood – Presidente da Segunda JARI/DETRAN/MG.

Segunda Junta Administrativa de Recursos de Infrações “Boletim Informativo” Nos termos e conformidade com os dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações JARI/DETRAN-MG, julgou na data de 24 de julho de 2012 o recurso abaixo especificado, proferindo a seguinte decisão: Recurso CNH. Nº 3785/12/2ªJARI/DETRAN-MG Processo nº: 1211/2010 Recorrente: NILTON ANSELMO CORREIA Resultado: NÃO PROVIDO Importante: Das decisões da 2ª JARI cabem recursos, tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação no Órgão Oficial do Estado, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, em Belo Horizonte, 26 de julho de 2012 – Rosângela da Silva - Secretária Geral da JARI- Visto: Andréa Mendes de Souza Abood – Presidente da Segunda JARI/DETRAN/MG.

Segunda Junta Administrativa de Recursos de Infrações “Boletim Informativo” Nos termos e conformidade com os dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações JARI/DETRAN-MG, julgou na data de 24 de julho de 2012 o recurso abaixo especificado, proferindo a seguinte decisão: Recurso CNH. Nº 3786/12/2ªJARI/DETRAN-MG Processo nº: 1365065/2012 Recorrente: EROS ERNANI DE OLIVEIRA Resultado: NÃO PROVIDO Importante: Das decisões da 2ª JARI cabem recursos, tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação no Órgão Oficial do Estado, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, em Belo Horizonte, 26 de julho de 2012 – Rosângela da Silva - Secretária Geral da JARI- Visto: Andréa Mendes de Souza Abood – Presidente da Segunda JARI/DETRAN/MG.

Segunda Junta Administrativa de Recursos de Infrações “Boletim Informativo” Nos termos e conformidade com os dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações JARI/DETRAN-MG, julgou na data de 24 de julho de 2012 o recurso abaixo especificado, proferindo a seguinte decisão: Recurso CNH. Nº 3787/12/2ªJARI/DETRAN-MG Processo nº: 1341388/2011 Recorrente: GUILHERME HENRIQUE BORGES COSTA Resultado: NÃO PROVIDO Importante: Das decisões da 2ª JARI cabem recursos, tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação no Órgão Oficial do Estado, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, em Belo Horizonte, 26 de julho de 2012 – Rosângela da Silva - Secretária Geral da JARI- Visto: Andréa Mendes de Souza Abood – Presidente da Segunda JARI/DETRAN/MG.

Segunda Junta Administrativa de Recursos de Infrações “Boletim Informativo” Nos termos e conformidade com os dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações JARI/DETRAN-MG, julgou na data de 24 de julho de 2012 o recurso abaixo especificado, proferindo a seguinte decisão: Recurso CNH. Nº 3788/12/2ªJARI/DETRAN-MG Processo nº: 364/2007 Recorrente: WARLEY ROSA SILVA Resultado: NÃO PROVIDO Importante: Das decisões da 2ª JARI cabem recursos, tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação no Órgão Oficial do Estado, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, em Belo Horizonte, 26 de julho de 2012 – Rosângela da Silva - Secretária Geral da JARI- Visto: Andréa Mendes de Souza Abood – Presidente da Segunda JARI/DETRAN/MG.

Segunda Junta Administrativa de Recursos de Infrações “Boletim Informativo” Nos termos e conformidade com os dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações JARI/DETRAN-MG, julgou na data de 24 de julho de 2012 o recurso abaixo especificado, proferindo a seguinte decisão: Recurso CNH. Nº 3789/12/2ªJARI/DETRAN-MG Processo nº: 1304315/2011 Recorrente: RENATO MIRANDA BARBOSA Resultado: NÃO PROVIDO Importante: Das decisões da 2ª JARI cabem recursos, tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação no Órgão Oficial do Estado, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, em Belo Horizonte, 26 de julho de 2012 – Rosângela da Silva - Secretária Geral da JARI- Visto: Andréa Mendes de Souza Abood – Presidente da Segunda JARI/DETRAN/MG.

Segunda Junta Administrativa de Recursos de Infrações “Boletim Informativo” Nos termos e conformidade com os dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações JARI/DETRAN-MG, julgou na data de 24 de julho de 2012 o recurso abaixo especificado, proferindo a seguinte decisão: Recurso CNH. Nº 3790/12/2ªJARI/DETRAN-MG Processo nº: 0166/2011 Recorrente: ABELARDO ANTÔNIO DE PAIVA Resultado: NÃO PROVIDO Importante: Das decisões da 2ª JARI cabem recursos, tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação no Órgão Oficial do Estado, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, em Belo Horizonte, 26 de julho de 2012 – Rosângela da Silva - Secretária Geral da JARI- Visto: Andréa Mendes de Souza Abood – Presidente da Segunda JARI/DETRAN/MG.

Segunda Junta Administrativa de Recursos de Infrações “Boletim Informativo” Nos termos e conformidade com os dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações JARI/DETRAN-MG, julgou na data de 24 de julho de 2012 o recurso abaixo especificado, proferindo a seguinte decisão: Recurso CNH. Nº 3791/12/2ªJARI/DETRAN-MG Processo nº: 971083/2011 Recorrente: MICHELLE VIANA CARVALHO AMORIM

Resultado: NÃO PROVIDO Importante: Das decisões da 2ª JARI cabem recursos, tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação no Órgão Oficial do Estado, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, em Belo Horizonte, 26 de julho de 2012 – Rosângela da Silva - Secretária Geral da JARI- Visto: Andréa Mendes de Souza Abood – Presidente da Segunda JARI/DETRAN/MG.

Segunda Junta Administrativa de Recursos de Infrações “Boletim Informativo” Nos termos e conformidade com os dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações JARI/DETRAN-MG, julgou na data de 24 de julho de 2012 o recurso abaixo especificado, proferindo a seguinte decisão: Recurso CNH. Nº 3792/12/2ªJARI/DETRAN-MG Processo nº: 971177/2011 Recorrente:MICHELLE VIANA CARVALHO AMORIM Resultado: NÃO PROVIDO Importante: Das decisões da 2ª JARI cabem recursos, tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação no Órgão Oficial do Estado, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, em Belo Horizonte, 26 de julho de 2012 – Rosângela da Silva - Secretária Geral da JARI- Visto: Andréa Mendes de Souza Abood – Presidente da Segunda JARI/DETRAN/MG.

Segunda Junta Administrativa de Recursos de Infrações “Boletim Informativo” Nos termos e conformidade com os dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações JARI/DETRAN-MG, julgou na data de 24 de julho de 2012 o recurso abaixo especificado, proferindo a seguinte decisão: Recurso CNH. Nº 3793/12/2ªJARI/DETRAN-MG Processo nº: 1421/2008 Recorrente: JOSÉ FAUSTO TEIXEIRA Resultado: NÃO PROVIDO Importante: Das decisões da 2ª JARI cabem recursos, tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação no Órgão Oficial do Estado, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, em Belo Horizonte, 26 de julho de 2012 – Rosângela da Silva - Secretária Geral da JARI- Visto: Andréa Mendes de Souza Abood – Presidente da Segunda JARI/DETRAN/MG.

Segunda Junta Administrativa de Recursos de Infrações “Boletim Informativo” Nos termos e conformidade com os dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações JARI/DETRAN-MG, julgou na data de 24 de julho de 2012 o recurso abaixo especificado, proferindo a seguinte decisão: Recurso CNH. Nº 3794/12/2ªJARI/DETRAN-MG Processo nº: 1040/2009 Recorrente: LUIZ XAVIER Resultado: NÃO PROVIDO Importante: Das decisões da 2ª JARI cabem recursos, tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação no Órgão Oficial do Estado, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, em Belo Horizonte, 26 de julho de 2012 – Rosângela da Silva - Secretária Geral da JARI- Visto: Andréa Mendes de Souza Abood – Presidente da Segunda JARI/DETRAN/MG.

Segunda Junta Administrativa de Recursos de Infrações “Boletim Informativo” Nos termos e conformidade com os dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações JARI/DETRAN-MG, julgou na data de 24 de julho de 2012 o recurso abaixo especificado, proferindo a seguinte decisão: Recurso CNH. Nº 3795/12/2ªJARI/DETRAN-MG Processo nº: 1264411/2011 Recorrente: SERAFIM DE SOUZA LIMA Resultado: NÃO PROVIDO Importante: Das decisões da 2ª JARI cabem recursos, tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação no Órgão Oficial do Estado, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, em Belo Horizonte, 26 de julho de 2012 – Rosângela da Silva - Secretária Geral da JARI- Visto: Andréa Mendes de Souza Abood – Presidente da Segunda JARI/DETRAN/MG.

Segunda Junta Administrativa de Recursos de Infrações “Boletim Informativo” Nos termos e conformidade com os dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações JARI/DETRAN-MG, julgou na data de 24 de julho de 2012 o recurso abaixo especificado, proferindo a seguinte decisão: Recurso CNH. Nº 3796/12/2ªJARI/DETRAN-MG Processo nº: 0411/2011 Recorrente: EMILIO BARBOSA DE VASCONCELLOS Resultado: NÃO PROVIDO Importante: Das decisões da 2ª JARI cabem recursos, tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação no Órgão Oficial do Estado, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, em Belo Horizonte, 26 de julho de 2012 – Rosângela da Silva - Secretária Geral da JARI- Visto: Andréa Mendes de Souza Abood – Presidente da Segunda JARI/DETRAN/MG.

Segunda Junta Administrativa de Recursos de Infrações “Boletim Informativo” Nos termos e conformidade com os dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações JARI/DETRAN-MG, julgou na data de 24 de julho de 2012 o recurso abaixo especificado, proferindo a seguinte decisão: Recurso CNH. Nº 3797/12/2ªJARI/DETRAN-MG Processo nº: 0834/2009 Recorrente: MARCONE MARTINS DE OLIVEIRA Resultado: NÃO PROVIDO Importante: Das decisões da 2ª JARI cabem recursos, tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação no Órgão Oficial do Estado, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, em Belo Horizonte, 26 de julho de 2012 – Rosângela da Silva - Secretária Geral da JARI- Visto: Andréa Mendes de Souza Abood – Presidente da Segunda JARI/DETRAN/MG.

Segunda Junta Administrativa de Recursos de Infrações “Boletim Informativo” Nos termos e conformidade com os dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações JARI/DETRAN-MG, julgou na data de 24 de julho de 2012 o recurso abaixo especificado, proferindo a seguinte decisão: Recurso CNH. Nº 3798/12/2ªJARI/DETRAN-MG Processo nº: 851607/2011 Recorrente: FRANCISCO DA SILVA FURTADO Resultado: NÃO PROVIDO Importante: Das decisões da 2ª JARI cabem recursos, tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação no Órgão Oficial do Estado, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, em Belo Horizonte, 26 de julho de 2012 – Rosângela da Silva - Secretária Geral da JARI- Visto: Andréa Mendes de Souza Abood – Presidente da Segunda JARI/DETRAN/MG.

Segunda Junta Administrativa de Recursos de Infrações “Boletim Informativo” Nos termos e conformidade com os dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações JARI/DETRAN-MG, julgou na data de 24 de julho de 2012 o recurso abaixo especificado, proferindo a seguinte decisão: Recurso CNH. Nº 3799/12/2ªJARI/DETRAN-MG Processo nº: 0099/2009 Recorrente: GERALDO MAURÍCIO DE PAIVA OLIVEIRA Resultado: NÃO PROVIDO Importante: Das decisões da 2ª JARI cabem recursos, tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação no Órgão Oficial do Estado, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, em Belo Horizonte, 26 de julho de 2012 –

Diário do Executivo

Rosângela da Silva - Secretária Geral da JARI- Visto: Andréa Mendes de Souza Abood – Presidente da Segunda JARI/DETRAN/MG.

Segunda Junta Administrativa de Recursos de Infrações “Boletim Informativo” Nos termos e conformidade com os dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações JARI/DETRAN-MG, julgou na data de 24 de julho de 2012 o recurso abaixo especificado, proferindo a seguinte decisão: Recurso CNH. Nº 3800/12/2ªJARI/DETRAN-MG Processo nº: 1365184/2012 Recorrente:MAURÍCIO MENDES MARTINS Resultado: NÃO PROVIDO Importante: Das decisões da 2ª JARI cabem recursos, tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação no Órgão Oficial do Estado, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, em Belo Horizonte, 26 de julho de 2012 – Rosângela da Silva - Secretária Geral da JARI- Visto: Andréa Mendes de Souza Abood – Presidente da Segunda JARI/DETRAN/MG.

Segunda Junta Administrativa de Recursos de Infrações “Boletim Informativo” Nos termos e conformidade com os dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações JARI/DETRAN-MG, julgou na data de 24 de julho de 2012 o recurso abaixo especificado, proferindo a seguinte decisão: Recurso CNH. Nº 3801/12/2ªJARI/DETRAN-MG Processo nº: 1366575/2012 Recorrente:ADRIANO RODRIGUES DA SILVA Resultado: NÃO PROVIDO Importante: Das decisões da 2ª JARI cabem recursos, tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação no Órgão Oficial do Estado, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, em Belo Horizonte, 26 de julho de 2012 – Rosângela da Silva - Secretária Geral da JARI- Visto: Andréa Mendes de Souza Abood – Presidente da Segunda JARI/DETRAN/MG.

Segunda Junta Administrativa de Recursos de Infrações “Boletim Informativo” Nos termos e conformidade com os dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações JARI/DETRAN-MG, julgou na data de 24 de julho de 2012 o recurso abaixo especificado, proferindo a seguinte decisão: Recurso CNH. Nº 3802/12/2ªJARI/DETRAN-MG Processo nº: 1198992/2011 Recorrente:ANGELINO DE SOUSA LIMA JUNIOR Resultado: NÃO PROVIDO Importante: Das decisões da 2ª JARI cabem recursos, tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação no Órgão Oficial do Estado, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, em Belo Horizonte, 26 de julho de 2012 – Rosângela da Silva - Secretária Geral da JARI- Visto: Andréa Mendes de Souza Abood – Presidente da Segunda JARI/DETRAN/MG.

Segunda Junta Administrativa de Recursos de Infrações “Boletim Informativo” Nos termos e conformidade com os dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações JARI/DETRAN-MG, julgou na data de 24 de julho de 2012 o recurso abaixo especificado, proferindo a seguinte decisão: Recurso CNH. Nº 3803/12/2ªJARI/DETRAN-MG Processo nº: 959/2005 Recorrente: LAZARO JOSÉ DOS SANTOS Resultado: NÃO PROVIDO Importante: Das decisões da 2ª JARI cabem recursos, tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação no Órgão Oficial do Estado, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, em Belo Horizonte, 26 de julho de 2012 – Rosângela da Silva - Secretária Geral da JARI- Visto: Andréa Mendes de Souza Abood – Presidente da Segunda JARI/DETRAN/MG.

30 325198 - 1

Gabinete Militar do Governador

Chefe do gabinete Militar: Cel PM Luís Carlos Dias Martins

Expediente

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FUNÇÃO DE OFICIAL O CORONEL PM CHEFE DO GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR, no uso de sua atribuição legal, conferida pela alínea ‘a’, inciso II do art. 4º do Decreto Estadual nº 45.859, de 29Dez2011, resolve DESIGNAR, o nº 113.846-0, CAP PM ANDRÉ LUIZ DIAS MACHADO, para responder pela Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças do Gabinete Militar do Governador, no período de 23Jul12 a 03Ago12, por motivo do gozo de férias anuais do titular. Publique-se, registre-se e cumpra-se. Quartel do GMG, 19 de julho de 2012. (a) LUIS CARLOS DIAS MARTINS, CEL PM, Chefe do Gabinete Militar do Governador e Coordenador Estadual de Defesa Civil

30 325197 - 1

Controladoria-Geral do Estado

Controlador-Geral: Plínio Salgado

Expediente

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

Controlador-Geral do Estado: Plínio Salgado
Subcontroladora de Correição Administrativa: Mônica Aragão Martiniانو Ferreira e Costa

EDITAL DE CHAMAMENTO A BeP. Marilandes Cupertino Balbino, Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado por meio da PORTARIA/SCA Nº 56/2012, cujo extrato foi publicado, no “Minas Gerais” de 21/03/2012, tendo em vista o disposto no artigo 234 da Lei nº 869/52, CONVOCA e CITA a servidora relacionada a seguir, com seu respectivo número de processo, para comparecer perante esta Comissão Processante, instalada à Rua Belo Horizonte, 756, Centro – Governador Valadares / MG, no horário de 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 18:00, no prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar da 4ª (quarta) e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de pessoalmente, tomar conhecimento de seu respectivo processo, acompanhar a sua tramitação e apresentar defesa para os fatos a ela atribuídos que caracterizam, em tese, o ilícito de abandono de cargo previsto no artigo 249, inciso II, do referido diploma legal, sob pena de Revelia:
- TEREZINHA MARIA ALACRINO - Masp. 320.829-5 - cargo: Professor de Educação Básica, Nível II, Grau A – admissão 1 – Lotação: SRE Coronel Fabriciano, Secretaria de Estado de Educação – Processo Administrativo Disciplinar Nº 56/2012.

Bejo Horizonte, 11 de julho de 2012.
MÔNICA ARAGÃO MARTINIانو FERREIRA E COSTA
Subcontroladora de Correição Administrativa

* Republicada por erro de publicação.

27 324873 - 1

MINAS GERAIS - CADERNO 1

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
Controlador-Geral do Estado: Plínio Salgado
Subcontroladora de Correição Administrativa: Mônica Aragão Martiniانو Ferreira e Costa

DESPACHO
A Subcontroladora de Correição Administrativa, no uso da competência delegada pelo art. 1º, da Resolução CGE nº 001, de 12 de março de 2012, considerando o julgamento proferido nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 114/2010, instaurado pela Portaria nº 114/2010, com extrato publicado no Diário Oficial do Executivo de 9/6/2010, e acatando o parecer da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, resolve aplicar a pena de Repreensão a servidora Elba Fonseca Chaves Campolina de Sá, Masp 878.415-9, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, nível III, grau A, efetivada pela Lei Complementar nº 100/2007, da SRE/Sete Lagoas, Secretaria de Estado de Educação, nos termos do art. 244, inciso I, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, em face do descumprimento do dever capitulado no art. 216; inciso IV do mesmo diploma legal.

Controladoria-Geral do Estado, Belo Horizonte, 30 de julho de 2012.
MÔNICA ARAGÃO MARTINIانو FERREIRA E COSTA
Subcontroladora de Correição Administrativa

30 325209 - 1

Editais e Avisos

IMPRESA OFICIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

HOMOLOGAÇÃO Nº. 038/ 2012

A Diretora de Planejamento Gestão e Finanças da Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais, baseado nas informações constantes do processo nº. 2391202 000120/2012, referente à licitação modalidade Pregão, tipo Eletrônico, sob o nº. 120/2012 e, considerando que foram observados todos os requisitos legais, nos termos da Lei nº. 14.167, de 10 de janeiro de 2002, do Decreto Estadual nº. 44.786, de 18 de abril de 2008, e subsidiariamente da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, homologa os procedimentos do processo licitatório, conforme ata do referido processo.

LOTE 01- QUANT. 01 UNIDADE

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de recuperação e automação dos portões para entrada do Setor de Transportes da Sede da Imprensa Oficial e entrada do Parque Gráfico Eduardo Azeredo.

Empresa vencedora : CONTRUTORA VIDINAL INSTALAÇÕES E COM. LTDA-ME
CNPJ: 09.178.012/0001-85
VALOR TOTAL DO ITEM: R\$ 5.990,00 (Cinco mil, novecentos e noventa reais)
Belo Horizonte, 27 de Julho de 2012. (a.) Ana Costa Rego - Diretora de Planejamento Gestão e Finanças

5 cm -30 325074 - 1

IMPRESA OFICIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Aviso

A Diretora de Planejamento Gestão e Finanças da Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 2º da Portaria IOMG nº 46, de 25 de julho de 2012, que tendo em vista as razões apontadas pela área de TI da Imprensa Oficial, resolve REVOGAR o Pregão Eletrônico nº. 76/2012. Belo Horizonte, 30 de julho de 2012. (a) Ana Costa Rego – Diretora de Planejamento Gestão e Finanças da Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais.

2 cm -30 325312 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

REFERÊNCIA: PARECER SEPLAG/AJA n.º 0313/2012. INTER-SADO: SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS / DIRETORIA DE LOGÍSTICA E AQUISIÇÕES. ASSUNTO:RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. DESPACHO. Com base nas justificativas alegadas pela Coordenadoria Regional de Viçosa da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG por meio da Nota Técnica 001/2012 de fls. 02, e, pelo laudo de locação n.º 07/2012 da Diretoria Central de Gestão de Imóveis/ Regional SEPLAG - Viçosa de fls. 31, constantes nos autos do processo, APROVO os procedimentos administrativos e no uso da competência delegada pelo Decreto n.º 43.817, de 14 de junho de 2004, AUTORIZO e RATIFICO com fulcro nos incisos X, do artigo 24, da Lei Federal n.º 8.666/93, a hipótese de dispensa de licitação, nos termos do Parecer SEPLAG/AJA n.º 0313/2012, visando à formalização do Contrato de Locação de imóvel que entre si celebram o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (Locatário), e a Incorporadora Irmãos Velis Ltda. (locador), para locação do imóvel localizado na cidade de Viçosa, visando a instalação da Coordenadoria Regional da SEPLAG neste município. O contrato estipula prazo de 12 (doze) meses, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos, mediante termos aditivos, a contar de sua assinatura. O valor global estimado para esta contratação é de R\$31.860,00 (trinta e um mil, oitocentos e sessenta reais), que correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: 1501 04 122 701 2124 0001, natureza da despesa 33.90.39. Belo Horizonte, 26 de julho, de 2012. RENATA MARIA PAES DE VILHENA. Secretária de Estado de Planejamento e Gestão.

6 cm -27 324875 - 1

FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO

CONTRATADA: Fundação de Apoio a Ação Social, Cultural, Educacional, ao Desenvolvimento Tecnológico e Científico – FEAD/MINAS - Fundação FEAD – Minas (FJP/PJ 175/12). Objeto: Contrato de prestação de serviços educacionais. REF: Inexigibilidade de Licitação – art.25, caput, da Lei nº.8.666/93 – (PA/PJ-488/12). Vigência: 06 (seis) meses. Valor Global: R\$4.987,20 (quatro mil novecentos e oitenta e sete reais e vinte centavos). DO: 04 128 701 2018 0001 339039-48/101-0. Belo Horizonte, 30 de julho de 2012. DESPACHO DA VICE-PRESIDENTE – ratifico, com fulcro no artigo 26 c/c artigo 25, Caput, ambos da Lei nº. 8.666/93 PA/PJ-478/12 e a Nota Técnica nº.2060.3812.12. o ato de contratação direta do Instituto Mineiro de Educação e Cultura UNI-BH S/A, para a prestação de serviços educacionais pertinentes ao “Curso de Graduação em Gestão Pública”, a ser cursado pelo servidor Astério Baumgratz Chimelli, Masp 1.214.490-3, no âmbito do Plano Anual de Desenvolvimento dos Servidores – PADES. Belo Horizonte, 30 de julho de 2012. Rosane Marques Crespo Costa - Vice-Presidente/ Presidente em exercício.

4 cm -30 325184 - 1

CONSULTOR: Fernando Luiz Abrucio.(1º TA FJP/PJ 159/12). Objeto: Alteração valor do Contrato de Prestação de Serviços FJP/PJ-126/12, firmado em 11/05/12, com fulcro no artigo 65, inciso I, alínea ‘a’, da Lei Federal n.º 8.666/93. REF: Artigo 65, inciso I, aliena ‘a’, da Lei Federal n.º 8.666/93; NJ/PJ-395/12. Valor Aditivo: R\$8.000,00 (oito mil reais). DO: 2061 04 571 261 4662 0001 33 90 35 01 701-0. Belo Horizonte, 26 de julho de 2012.

2 cm -30 325283 - 1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Extrato: Contrato n.º 02/12. Contratante: IPSEMG. Contratada: Escola Superior de Justiça. Objeto: Pagamento de 50% do valor do Curso de Mestrado em Aspectos Biotécnicos e Jurídicos da Saúde para a servidora Cássia Rodrigues Lima Ferreira. Valor global: R\$5.950,32 (cinco mil novecentos e cinquenta reais e trinta e dois centavos). Vigência: 18/07/11 a jan/2013. Dotação Orçamentária: 2011.10.128.701.2018.0 001.33.90.39. Base legal: Art. 13, inciso VI c/c art. 25, inciso II e § 1º, ambos da Lei federal n. 8.666/93. Renata Vieira Oliva de Paula – GEPLAF/IPSEMG e Sara Maria Alves Gouveia pela contratada. Data da assinatura: 27/07/2012.